



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 196/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

DETERMINAR,

1. A partir de 22 de maio de 2012, as tarifas contempladas nos arts. 63, 64, 65 e 68, § 1º do Regulamento de Mercado e suas Resoluções por serviços prestados pelas Unidades Atacadistas da CEASA/PR, aos usuários de: **Foz do Iguaçu, Cascavel, Londrina e Maringá**, sejam cobradas conforme abaixo:

ITEM	R\$ VALOR
Requerimento cadastro produtos	25,00
Requerimento bloqueio administrativo (débito c/ terceiro)	25,00
Renovação cadastro dos produtores	25,00
Renovação cadastro atacadista	60,00
Segunda via da carteirinha de produtores	20,00
Segunda via boleto (produtores e atacadistas)	10,00
Carteirinha para auxiliar dos produtores	15,00
Alteração contratual	1.050,00
Rescisão contratual	1.050,00
Alvará de localização (guia azul)	50,00
<i>MÓDULO COMÉRCIO SOBRE VEÍCULOS</i>	
Foz do Iguaçu	17,00
Maringá	17,00
Cascavel	17,00

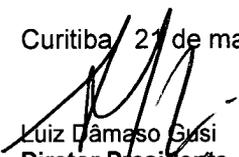
2. O reajuste será anual, através da variação do INPC e IBGE no período, salvo Lei subsequente que autorizar período inferior a 12 (doze) meses.

3. Revogam-se as disposições em contrário e a Resolução de Diretoria nº 035/11 e o parágrafo 5º da Resolução de Diretoria nº 061/11.

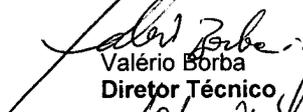
Cumpra-se.

Publique-se.

Curitiba, 21 de maio de 2012.


Luiz Damas Gusi
Diretor Presidente


Luiz Roberto de Souza
Diretor Administrativo Financeiro


Valério Borba
Diretor Técnico


Eduardo Pimentel Slaviero
Diretor Agrocomercial